APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 15/01/18
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Léo Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores

André Soares
Vereador PP
Secretário

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003,
de 11 de janeiro 2018.

CONCEDE AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, AOS PROVENTOS E ÀS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO.

Jeder S. Silva
Vereador PTB
Vice-Presidente

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas;

Basinho Costa
Vereador PMDB

FAZ SABER QUE, por iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte:

Dr. Luis
Vereador PDT

LEI

Art. 1º - Concede aumento real, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2018,** com aplicação do índice de **1,05% (um virgula zero cinco por cento)**, extensivo aos vencimentos dos Servidores Estatutários, Celetistas, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Inativos e Pensionistas com paridade e dos valores das parcelas autônomas do Poder Legislativo, incluindo os Contratos Temporários, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Edinei Machado
Vereador PDT

Art. 2º- A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Toni Araujo
Vereador PMDB

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2018.

Dangelo Motta
Vereador PDT

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 DE JANEIRO DE 2018.

Adelino Silveira
Vereador PDT

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal.

ANDRÉ SOARES
Secretário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

JUSTIFICATIVA

Pelo presente Projeto pretende a Mesa Diretora da Câmara Municipal conceder aumento real aos Servidores do Legislativo, proporcionando aos mesmos mais estímulo no exercício de suas funções, tanto no assessoramento dos Senhores Vereadores quanto nas atividades administrativas.

O índice sugerido visa complementar a reposição salarial do INPC que é de 1,95%, já previsto no orçamento da Câmara.

Diante ao exposto submetemos o presente Projeto para apreciação e posterior votação.

LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal.

JEDER SILVA
Vice Presidente.

ANDRÉ SOARES
Secretário